

DECRETO Nº 426/2012

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral
do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/11, de 09/09/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.819/2011, de 09/09/2011, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0203	Coordenação Superior		
0409100022.004	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	4.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	5.000,00
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200052.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	3.000,00
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433300042.008	Manutenção da Div. De Recursos Humanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	7.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	2.000,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	5.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1245200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	20.000,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400152.022	Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizante		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	6.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	1.000,00
0904	Divisão de Cultura		
1339200162.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	1.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	2.000,00
1100	SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO		
1101	Divisão de Ind.Com. e Turismo		
2266100182.057	Manutenção da Divisão de Ind. Com. e Turismo		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	4.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	4.000,00

1200	SECRET. AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Zootecnia		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	6.000,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0724400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	7.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	5.000,00
0824300232.107	Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	500,00
TOTAL			143.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
9999999999.010	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	99999	143.000,00
TOTAL			143.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito